



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Dispõe sobre: Dispõe sobre o uso da máscara de proteção facial nas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e das instituições privadas no Município de São Vicente.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os Decretos Estaduais nº 65.897/21, nº 66.554/22 e nº 66.575 flexibilizando as normas do Plano SP, e o Decreto Municipal nº 5785, de 18 de março de 2022, resolve:

Artigo 1º - As unidades escolares localizadas no Município de São Vicente, deverão:

I - Recomendar o uso de máscaras de proteção facial nos ambientes escolares do Município de São Vicente, considerando o aumento de novos casos de COVID-19.

II - Os Protocolos Sanitários citados na Resolução 14/2021 de 15/10/21, art 2º critério I "*planejar e realizar as atividades de modo a evitar aglomerações, em conformidade com a capacidade física da unidade escolar*", e critério II "*lavagem de mãos ou uso de álcool gel*".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e pode ser alterada a qualquer momento em observação à possível evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo e das recomendações da área da saúde.

Registra-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de junho de 2022.


Nívea de Cássia Dutra Costa Marsilli
Secretária da Educação